



# Município de Odivelas

## Assembleia Municipal

ACTA N.º 01/2004

### ACTA DA 1ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DE 2004 DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE ODIVELAS

Aos oito dias do mês de Janeiro do ano dois mil e quatro, pelas vinte e uma horas e dez minutos reuniu a Assembleia Municipal de Odivelas, em 1ª Sessão Extraordinária, no Salão Nobre dos Paços do Concelho, sito na Quinta da Memória, Rua Guilherme Gomes Fernandes, em Odivelas, sob a Presidência de Susana de Fátima Carvalho Amador e Secretariada por José Manuel Tudela e Alcina dos Prazeres Lourenço Gomes Trindade, respectivamente 1º e 2º Secretários, com a seguinte Ordem de Trabalhos:-----

#### I – PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA-----

#### II – ORDEM DO DIA-----

**PONTO 1** – Projecto de Regulamento dos Horários de Funcionamento dos Estabelecimentos Comerciais --

**PONTO 2** – Projecto de Regulamento de Venda Ambulante-----

**PONTO 3** – Projecto de Regulamento de Venda em Feiras e Mercados Municipais-----

**PONTO 4** – Projecto de Regulamento de Instalações e Funcionamento de Recintos de Espectáculos e Divertimentos Públicos-----

**PONTO 5** – Projecto de Regulamento para o Licenciamento das Actividades Diversas Previstas no Decreto-Lei nº 264/2002 de 25 de Novembro e no Decreto-Lei nº 310/2002 de 18 de Dezembro-----

**PONTO 6** – Aditamento de um nº2 ao Artigo 10º do Regulamento Municipal de Ocupação do Espaço Público e do Mobiliário Urbano-----

#### III – PERÍODO DE INTERVENÇÃO DO PÚBLICO-----

**Nos termos legais aplicáveis, realizaram-se as seguintes substituições:-----**

Na bancada do **PS**, o Deputado Municipal José Carolino Santos, por António Rosinhas.-----

Na bancada do **PS**, o Deputado Municipal Francisco Silva, por Abel Carvalho Bernardo.-----



## Município de Odivelas Assembleia Municipal

Na bancada da **CDU**, o Deputado Municipal Carlos Silva Santos, por Fátima Amaral-----

Distribuída a folha de presenças aos Membros da Assembleia Municipal registou-se a presença de **40** Membros da Assembleia Municipal.-----

A Câmara Municipal fez-se representar na Assembleia Municipal, nos termos legalmente aplicáveis, tendo estado presente o Senhor Presidente da Câmara Municipal de Odivelas, Manuel Porfírio Varges e os 10 Vereadores.-----

**Havendo quórum a Senhora Presidente deu início à Sessão.**-----

**A Senhora Presidente** deu conhecimento ao plenário da seguinte informação:-----

**1 – Anúncio de respostas da Câmara a pedidos da AM e esclarecimentos do público.**-----

**A Senhora Presidente** deu início ao **PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA.**-----

**Pela bancada do PS**, foi entregue na Mesa, um **Voto de Condenação**, sobre o“ **Processo Casa Pia**”, que seguidamente se transcreve:-----

“O País tem assistido perplexo, incrédulo e indignado, ao desenrolar incessante de acontecimentos relacionados com o denominado processo Casa Pia, e à forma irresponsável como alguns têm tratado este processo, como outros a ele se têm referido, e ainda como outros dele se têm servido, para fins que notoriamente não são o da correcta aplicação da Justiça.-----

Um processo em que é importante e necessário a procura da VERDADE, para que as vítimas vejam reparadas as ofensas a que foram sujeitas, e para que os culpados sejam punidos. Por isso, a todos incumbe o dever de cidadania de defender e valorizar a Justiça, como um pilar da nossa democracia.-----

O País é confrontado todos os dias com a violação do segredo de justiça, com notícias que assumem contornos de contra-informação em que o único propósito visível é manifestamente a insinuação, lançando na lama o bom nome e a reputação de cidadãos, criando-lhes danos irreversíveis com consequências irreparáveis.-----



## Município de Odivelas Assembleia Municipal

Em última instância, tais práticas, procuram descredibilizar o processo, as instituições democráticas e atingir a dignidade do Estado Democrático, tentando transformar este processo, com tudo o que tem envolvido, num processo contra a República, aviltando as suas instituições e atacando os alicerces da própria Democracia.-----

O País ficou a saber que há quem, cobardemente, se sirva de todos os instrumentos, incluindo os anónimos, para ofender, como foi o caso, a dignidade pessoal e institucional do Sr. Presidente da República.-----

Neste contexto, e fazendo eco dos seus apelos e advertências, a Assembleia Municipal de Odivelas, reunida em sessão extraordinária em 08.01.04, delibera aprovar um voto de veemente protesto contra a tentativa de atentar contra a dignidade e honorabilidade do mais alto magistrado da Nação, solidarizando-se, assim, com a sua Ex.a. O Sr. Presidente da República.-----  
Odivelas, 8 de Janeiro de 2004.”-----

O Voto supra mencionado foi admitido à discussão por Unanimidade.-----

Usaram da palavra, no âmbito da discussão do **Voto de Condenação** supra mencionado, os seguintes Deputados Municipais:-----

**Luís Salmonete**, pela bancada, do **PSD**, proferiu uma intervenção, afirmando que está de acordo com o voto, mas quer chamar atenção que não é só o Presidente da República o visado, também é o Presidente da Assembleia República e o Cardeal Patriarca.-----

Concorda que a imagem do país está a ser alvo de notícias internacionais, nomeadamente na Euronews, o que em nada abona a nossa credibilidade.-----

Fez referência que o Partido Socialista apoiou o Governo numa iniciativa legislativa para que se acabe com alguns abusos que, diversos órgãos de soberania estão ensaiar.-----

O Presidente da Junta de Freguesia da Ramada, **Ilidio Ferreira**, pela bancada da **CDU**, proferiu uma intervenção, afirmando que concorda com o Voto de Condenação, tendo feito uma sumula de factos ocorridos na sua freguesia há dois anos, tendo sido obrigado a recorrer às vias judiciais para repor a verdade e para que quem prevaricou fosse condenado.-----

**Francisco Pereira**, pela bancada da **CDU**, proferiu uma intervenção, afirmando que a justiça deve funcionar com profundidade e consciência, e que os órgãos políticos devem abster-se desta área.-----  
Considera no entanto, necessário votar favoravelmente o voto em apreciação.-----



## Município de Odivelas Assembleia Municipal

Colocado à votação o **Voto de Protesto** foi **Aprovado por Unanimidade**.-----

**Pela bancada da CDU**, foi entregue na Mesa, uma **Moção** sobre o “**A Despenalização do Aborto**”, que seguidamente se transcreve:-----

“Portugal confronta-se com um Governo e uma maioria parlamentar que se afirma explicitamente como um travão a qualquer avanço legislativo em matéria de despenalização do aborto, ao mesmo tempo que aposta na tentativa de impor, na esfera do Estado, valores ideológicos e princípios de actuação que contrariam direitos civilizacionais consagrados na Constituição da República e nas leis em matéria de direitos sexuais e reprodutivos.-----

Após o julgamento da Maia, que decorreu no ano passado envolvendo 17 mulheres, não pararam de existir novas situações.-----

Em Aveiro, mulheres e seus maridos estão a ser julgados por se terem visto na contingência de recorrer à interrupção da gravidez clandestinamente e sem os necessários cuidados de saúde. Dados recentes demonstram mesmo que, por situações idênticas, morreram 5 mulheres e cerca de 11 mil recorreram aos hospitais na sequência de complicações por aborto. E, não bastando isso, essas mulheres são agora, em Aveiro, flageladas também pela humilhação e pelo vexame de verem a sua dignidade e a sua vida íntima devassada.-----

É urgente pôr termo à hipocrisia que agita fantasmas, clama pelo “direito à vida” e dirige duros adjectivos contra uma lei de despenalização mas acaba por conviver no dia a dia de forma perfeitamente tranquila e resignada com o drama silencioso – mas profundo e dilacerante – do aborto clandestino.-----

A lei actual é desajustada da realidade: as mulheres quando decidem interromper uma gravidez não desejada fazem-no em Portugal ou no estrangeiro – independentemente das idades, classes sociais, concepções filosóficas e religiosas ou quadrantes políticos e partidários.-----

A lei actual põe em risco a saúde das mulheres: atira-as para os perigos dos circuitos clandestinos, particularmente as de mais baixos recursos económicos.-----

A lei actual é injusta para todas as mulheres, independentemente de recorrerem ou não à interrupção voluntária da gravidez, porque se sobrepõe à sua vontade e ao direito de, em liberdade, decidir em questões da esfera privada e íntima.-----

A lei actual é desumana e cruel para as mulheres e contraria insistentes recomendações das Nações Unidas e do Parlamento Europeu que apontam para a necessidade de acabar com a perseguição judicial das mulheres e assegurar condições para o aborto seguro.-----

Assim, a Assembleia Municipal de Odivelas reunida em sessão extraordinária em 8 de Janeiro de 2004, considera:-----

- 1- indispensável a implementação e a aplicação do planeamento familiar e da educação sexual;-----



## Município de Odivelas Assembleia Municipal

- 2- indignas e inadmissíveis as condições a que são votadas as mulheres obrigadas a recorrer ao aborto clandestino;-----
  - 3- fundamental para a vida e para a saúde das mulheres a possibilidade de recurso a estabelecimentos de saúde públicos e/ou privados devidamente autorizados e em condições de segurança médica quando tenham que recorrer à interrupção voluntária da gravidez;-----
  - 4- solidarizar-se com as mulheres objecto de julgamentos judiciais.-----
- Odivelas, 8 de Janeiro de 2004.”-----

A moção supra mencionada foi admitida à discussão por Unanimidade.-----

Usaram da palavra, no âmbito da discussão da **Moção** supra mencionada, os seguintes Deputados Municipais:-----

**João Rego de Carvalho**, pela bancada do **PSD**, proferiu uma intervenção, afirmando que esta moção tem um conjunto de declarações de intenção inaceitáveis. Em primeiro lugar, porque o governo ou a maioria parlamentar não aceitam, que o referendo possa ser “deitado ao caixote do lixo” pois assim estaria –se a violar a Constituição da República Portuguesa.-----

Não se podem catalogar referendos bons e maus, de acordo com as nossas intenções ou vontades.-----  
Outra questão prende-se com os tribunais. Hoje, assiste-se a um ataque claro aos tribunais, é intolerável a intromissão do poder político, da opinião pública no poder judicial, razão pela qual o PSD vota contra esta moção.-----

**Abílio Santos**, pela bancada do **PS**, proferiu uma intervenção, onde afirmou que a questão do aborto é uma questão de consciência. Considera existir uma mistura de muita coisa, quando está em causa a discriminação do aborto. Não concorda com o aborto livre, contudo, concorda que em determinadas situações se possa realizar.-----

Considera que esta moção está a intrometer-se em questões judiciais, as quais foram criticadas pela bancada da CDU na moção apresentada pelo PS. -----

**José Gomes**, pela bancada da **CDU**, proferiu uma intervenção, considerando que nos casos da pedofilia, a justiça deve ser aplicada independentemente dos credos, situação económica, política, etc., fazendo menção ao Arquipélago da Madeira, na pessoa do seu Presidente.-----

Em relação ao aborto, afirmou que a hipocrisia de vários Governos é que fez com que as coisas ficassem como estão.-----



## Município de Odivelas Assembleia Municipal

**Sandra Pereira**, pela bancada do **PSD**, proferiu uma intervenção afirmando, que concorda com o teor da moção, condenando os julgamentos das mulheres que praticam o aborto, considerando que estes assuntos devem ser discutidos de forma séria, até porque os juristas e os médicos não se entendem, quando se inicia a vida, razão pela qual deverão ser discutidas na Assembleia da Republica estas questões tão pertinentes.-

---

**Pedro Martins**, pela bancada do **PSD**, proferiu uma intervenção afirmando que as acusações proferidas pelo Deputado José Gomes, são muito graves e se sabe que o Dr. Alberto João Jardim ou alguém na Madeira é pedófilo, apresente e faça prova em sede própria. -----

---

**Raquel Rodrigues**, pela bancada da **CDU**, apresentou uma **alteração ao ponto 4** do texto da Moção, passando a ter a seguinte redacção:-----

---

#### **4 - “Solidarizar-se com as mulheres objecto de julgamentos judiciais”**-----

---

**Abel Bernardo**, pela bancada do **PS**, proferiu uma intervenção dizendo que o aborto e a pedofilia são dois temas, que são constantemente mencionados na comunicação social. A penalização do aborto é um assunto sério para estar a ser tratado linearmente. Afirmou existir uma falsa moralidade, entre o que a Lei manda e o senso comum, não tendo lógica que quem pratica o aborto seja penalizado criminalmente, quando já sofreu danos psicológicos graves.-----  
Disse ainda, que considera a pedofilia um crime hediondo e horrendo.-----

---

**Rui Ribeiro**, pela bancada do **CDS/PP**, proferiu uma intervenção relativamente ao aborto, onde expressou a seguinte opinião: “Existiu um referendo e deve-se aceitá-lo”.-----

---

**Luís Salmonete**, pela bancada do **PSD**, proferiu uma intervenção demonstrando o seu protesto contra o que disse o Deputado José Gomes, no que respeita à pedofilia no Arquipélago da Madeira.-----  
Considera que o Deputado José Gomes, se sabe da existência de tão grave crime e dos seus autores, deve apresentar queixa na Procuradoria Geral da República. -----

---

O Presidente da Junta de Freguesia de Odivelas, **Vítor Peixoto**, pela bancada do **PS**, proferiu uma intervenção relativamente ao referendo do aborto dizendo, que foi realizado em determinado contexto e altura, não sendo o mesmo válido por não ter mais de 50% da votação, como a lei o exige.-----  
Disse ainda, que mais tarde ou mais cedo, outro referendo existirá por exigência dos portugueses. -----

---



## Município de Odivelas Assembleia Municipal

**Abílio Santos**, pela bancada do **PS**, proferiu uma intervenção afirmando que se confunde a despenalização do aborto com o aborto.-----

O crime de pedofilia não tem cartão partidário, mas tem havido de forma concertada uma ataque ao partido socialista.-----

Colocada à votação a moção supra mencionada foi **Aprovada por Maioria, com dezassete os votos a favor da bancada do PS e nove da bancada da CDU, e com oito votos contra das bancadas do PSD e um do CDS/PP e três abstenções da bancada do PS, e duas da bancada do PSD**-----

Pela Deputada Municipal **Eduarda Barros**, da bancada do **PS**, foi apresentada uma **declaração de voto**, em nome pessoal, que será seguidamente se transcreve:-----

“Só vos queria dizer uma coisa muito rápida e olhos nos olhos: eu há dez anos só tinha certezas sobre o aborto, hoje, só tenho dúvidas.-----

A minha abstenção relativamente a esta moção, é sobretudo de forma, e garanto-vos que hoje tenho muitas dúvidas sobre a questão do aborto.-----

Olhando para este documento e pensando na tese do Dr. Álvaro Cunhal, de licenciatura, e aqui há coisas sobre os quais o tempo não passou.-----

E eu queria pedir uma coisa á esquerda: vamos pensar e mudar os argumentos relativamente à discriminalização do aborto, senão perdemos do ponto vista histórico.-----

Houve ontem um debate e quem o viu percebe perfeitamente aquilo que eu estou a dizer, o avanço da ciência é implacável e não podemos continuar a ter o discurso sobre o aborto que tínhamos há dez, há vinte, há trinta, há quarenta e há cinquenta anos.-----

De facto a realidade mudou e é por isso que eu tenho muitas dúvidas sobre isto, posso dizer-vos tranquilamente, da última vez votei a favor do aborto, estou obviamente solidária com as mulheres que são condenadas, mas por favor, vamos reflectir todos sobre isto, porque de facto eu hoje tenho muitas dúvidas e falando com minha bancada, isto é uma questão de consciência e eu para já estou em estado de dúvida.”--

Pela Deputada Municipal **Sandra Pereira**, da bancada do **PSD**, foi apresentada uma **declaração de voto**, em nome pessoal, que seguidamente se transcreve:-----

“A minha abstenção decorre do facto de muitas questões, aliás o principio básico assente nesta moção não me ser totalmente estranho.-----



## Município de Odivelas

### Assembleia Municipal

Agora, acho que merece uma séria reflexão, porque também tenho muitas dúvidas sobre este assunto e daí as razões do meu voto.”-----  
-----  
-----

Aberto o **Período das Intervenções Políticas de Interesse Relevante**, usaram da palavra os seguintes Deputados Municipais:-----  
-----

O Presidente da Junta de Freguesia da Ramada, **Ilidio Ferreira**, pela bancada da **CDU**, proferiu uma intervenção que seguidamente se transcreve:-----  
-----

“Se nós pagamos as obras que fizemos por conta da Câmara e ela não nos paga, o que fazer?-----  
A Câmara delega competências nesta Junta e assume pagar as despesas que elas produzem.-----  
Não o tem feito com a brevidade que se impõe para que esta Junta possa desenvolver os trabalhos que a população da Ramada tem direito.-----

A situação é a que a seguir discriminamos:-----

#### [PROCESSOS COM PROTOCOLO ENTRE A J. F. R. – C.M.O.](#)-----

<b>PROCESSOS</b>	<b>Data dos processos Aprovados</b>	<b>VERBAS PAGAS PELA J.F.R</b>	<b>VERBAS A RECEBER DA CMO</b>
Exteriores do Prédio da Rua Alfredo Ruas – Irmãos Lourenço (Proc.º 28.138/OCP/OC)	02/10/30	<b>2.042,58 €</b> (409.500\$)	<b>2.042,58 €</b>
Arranjo da Travessa do Duque e Caminho Perpendicular/ Borrageiro. B.º	02/11/27	<b>22.067,48 €</b>	<b>22.067,48 €</b>
Reperfilamento, asfaltamento e construção de valetas no arruamento que liga o B.º S. Jorge com o B.º Quinta do Castelo Nascente/ Serra da Amoreira.	02/09/18		
Reconversão das zonas verdes do Parque “Alameda da Juventude”	02/11/13	<b>4.193,82 €</b>	<b>4.193,82 €</b>



## Município de Odivelas

### Assembleia Municipal

Arranjo de canteiro que se localiza na rampa do Parque Infantil da "Alameda da Juventude"/B.º Bons Dias.	03/01/21	1.463,70 €	1.463,70 €
Recuperação do Parque de Merendas da Serra da Amoreira.	03/07/03	8.614,52 €	8.614,52 €
<b>TOTAL</b>		<b>38.382,10 €</b> (7.694.920\$00)	<b>38.382,10 €</b>

Ramada, 19 de Dezembro de 2003.

**Nota:**

Δ Processo aprovado pela CMO e cuja obra depois de iniciada se suspendeu por recearmos que acontecesse o mesmo que aconteceu com a obra da Travessa do Duque desta freguesia. A verba total prevista para esta obra é de 33.075 Euros e o valor da parte já realizada ronda os 6.500 Euros, estando o empreiteiro a pressionar para que a obra seja feita de acordo com adjudicação ou que lhe sejam pagos os valores correspondentes à obra realizada.

Mas o que se torna grave foi o Sr. Presidente da Câmara pessoalmente prometer-me que nos pagaria em 2003 o valor em débito de 2002 e não cumprir. Não cumpriu a sua palavra. É um Presidente da Câmara!---- Como podemos nós fazer a gestão que a população da Ramada merece? Ou será que pretendem prejudicar a nossa gestão?-----

As obras aprovadas em 2003, acima referidas e a pedido da Câmara, nós aceitámos que os respectivos valores nos fossem pagos só em 2004. A nossa palavra é para cumprir. Por isso não consideramos neste nosso protesto as importâncias referidas cujos valores são 1.463,70 euros e 8.614,52 euros. Reivindicamos sim que os mesmos nos sejam pagos em 2004.

A agravar esta situação temos que apresentar um facto que tem uma certa gravidade, porquanto são apresentados valores incorrectos a esta Assembleia que prejudicaram esta Junta em 2003, no montante de 6.622,00 euros, o que nos leva aqui a exigir a sua entrega à Junta de Freguesia da Ramada. (ver mapa 1 e anexo).

Mas não ficam por aqui as anomalias, verificadas. Agora no orçamento de 2004, em relação ao de 2003, elevam de 1 para 2 Encarregados da Câmara em serviço na Junta da Ramada, quando a situação não se alterou. Há só um Encarregado da Câmara ao nosso serviço e um da Junta. O Outro da Câmara tem uma doença renal que o obriga a fazer hemodiálise 3 vezes por semana, estando por isso incapaz de desempenhar as suas exigentes funções na área da limpeza urbana, pelo que nos tiram indevidamente



## Município de Odivelas Assembleia Municipal

14.324,00 euros. Para esclarecimento geral seguidamente se transcreve o nº 1 do Artº 17º do Protocolo de Delegação de Competências (PDCJF).-----

“Existindo trabalhadores municipais a laborar em áreas de competência delegada na Junta de freguesia, a sua remuneração e demais encargos, incluindo administrativos, serão suportados directamente pela Câmara Municipal e o respectivo valor deduzido às verbas a transferir para a Junta de Freguesia, excepto os trabalhadores que não se encontrem aptos para o cabal desempenho das suas funções, cujo valor não será deduzido.” -----

Mas será que as situações anómalas acabaram? Não acabaram, temos vindo a receber urbanizações, onde aumentam os passeios, os arruamentos e outras rodovias, zonas verdes e usos intensos dos equipamentos devido ao aumento da população, e a contrapartida é recebemos este ano menos 3.169,00 euros em relação ao orçamento do ano anterior que adicionamos aos 6.622,00 euros já referidos, perfazem 9.791,00 euros.-----

Ora, o total que a Junta da Ramada deve receber em 2004, para suporte das delegações de Competências, no mesmo ano, sem qualquer valor no Artº 27º, é de 715.152,00 euros e não 700.828,00 euros como está inscrito no Orçamento. Isto é, existe um défice de 14.324,00 euros.-----

Perante o exposto, Vª. Exa Senhor Presidente diz-me que não anda a perseguir a freguesia da Ramada ou a discriminá-la! Então o que é que está a acontecer? Será que alguém de boa fé considera este comportamento correcto?-----

Parece-me que na qualidade de representante da Freguesia da Ramada tenho o direito ou até o dever de exigir uma explicação clara sobre todas estas ocorrências e a correcção imediata dos valores em falta.-----  
Pretendo que esta minha intervenção seja transcrita na acta.”-----

**Fernando Baptista**, pela bancada da **CDU**, proferiu uma intervenção que seguidamente se transcreve:-----

“Após intervenção da bancada da CDU em sessão desta Assembleia Municipal no passado dia 16/12/03 a propósito do ponto 1, e relativamente à actividade do DASJ e posterior informação prestada por esse departamento a esta Assembleia Municipal, esta bancada gostaria de ser esclarecida quanto às datas dos pagamentos dos referidos apoios concedidos, às IPSS, uma vez que o documento entregue contém informações caracterizadoras das Instituições, natureza dos subsídios e datas de aprovação em reunião de Câmara, à excepção daquela que a nosso ver é a mais importante para o apoio ao funcionamento das IPSS do Concelho, que é a data do seu pagamento.-----

Gostaríamos ainda de ser esclarecidos quanto à nossa interpretação no que concerne ao número de candidaturas ao Programas de Apoio às IPSS para 2004.”-----



## Município de Odivelas Assembleia Municipal

**Liberto Carvalho**, pela bancada da **CDU**, proferiu uma intervenção que seguidamente se transcreve: -----

-----  
“Quando no passado dia 16 de Dezembro, deixei aqui uma intervenção sobre a previsibilidade do dia 29 de Dezembro, ser o dia em que o Metropolitano poderia vir de facto a Odivelas, deixei já alguns aspectos relevantes que de facto se vieram posteriormente a comprovar, porque de facto foi um dia ruim, no que diz respeito à intenção da população de Odivelas de usufruir, aquilo que já devia ter há muitos anos antes, que é o Metropolitano de Odivelas.-----

Sobre esta situação deixava aqui algumas observações para reflexão:-----

- Que vias de acesso vão ser construídas?-----
- Que transportes rodoviários estão previstos para ligação à rede de metro?-----
- Que parques de estacionamento vão existir para usufruto do Metro?-----
- E ainda queria referir este aspecto que é importantíssimo: a falta de informação quer da Câmara quer das entidades operadoras da zona.-----

Eu ontem saí do Olival Basto para Lisboa, às 7h45m e cheguei a Lisboa duas horas depois, isto realmente tem que ser visto, há falta de informação, aliás não há nenhuma informação quer da Câmara Municipal quer dos operadores daquela área.-----

Esta situação deve ser analisada o mais rapidamente possível.”-----

-----  
**Francisco Pereira**, pela bancada da **CDU**, proferiu uma intervenção que seguidamente se transcreve:-----

-----  
“Os portugueses tiveram na entrada do novo Ano de 2004 mais uma prova de que o Governo PSD/PP olha sempre para os mesmos, quando se trata de apertar o cinto.-----

É vergonhoso e inaceitável a generalização dos aumentos dos preços de bens e serviços essenciais: alimentação; habitação; ensino mensalidades de creches e infantários, manuais escolares, propinas); taxas moderadoras e dos medicamentos; da energia electricidade e combustíveis); das comunicações; dos transportes; das portagens; da água; das taxas da justiça e do notariado, etc.-----

- aumentos do preço do pão – 10% a 30%;-----
- preço livre para os combustíveis;-----
- aumentos nas portagens na ordem dos 2,8%;-----
- taxas moderadoras, em Setembro aumentaram na ordem dos 33% nas consultas e urgências dos Centros de Saúde;-----
- electricidade prevêem-se aumentos de 2,1%;-----
- prevêem-se aumentos nos táxis de 5%;-----



## Município de Odivelas Assembleia Municipal

- nos seguros automóveis entre 5% e 7%;-----
- haverão ainda os aumentos resultantes da nova avaliação patrimonial e dos valores máximos do IMI

Este conjunto de aumentos repercutir-se-á de novo e fortemente em todos os aspectos do dia a dia da grande maioria dos reformados, e dos trabalhadores e suas famílias, pois como se sabe as pensões de reforma tiveram apenas um acréscimo de 30 cêntimos/dia e o aumento, para o salário mínimo nacional é de 2,5%.-----

O aumento dos preços e a degradação do valor dos salários, das pensões e das reformas, para muitos, terá consequências sociais particularmente penosas.-----

A brutal contracção do poder de compra dos portugueses repercutir-se-á fortemente na capacidade do mercado interno com particular evidência nas micro e pequenas empresas.-----

A Assembleia Municipal não pode deixar de anotar que esta subida global dos preços demonstra a enorme fraude do governo ao prever no OE a taxa de inflação de 1,5% a 2,5%.-----

Odivelas, 8 de Janeiro de 2004.”-----

**Rui Ribeiro**, pela bancada do **CDS/PP**, proferiu uma intervenção para solicitar um esclarecimento ao pedido realizado na última Assembleia Municipal em que o Senhor Presidente da Câmara Municipal, disse que não iria à inauguração do Metro, gostava que fosse esclarecido para entender a razão que contribuiu para a inversão de tomada de posição.-----

O Presidente da Junta de Freguesia de Odivelas, **Vítor Peixoto**, pela bancada do **PS**, proferiu uma intervenção que seguidamente se transcreve:-----

“Eu não posso deixar passar em branco esta última intervenção, porque todos nós na vida temos a possibilidade e o direito de proferir as intervenções que entendemos em qualquer momento e é inaceitável que o Sr. Deputado Rui Nobre Ribeiro, venha aqui colocar em causa uma declaração que o Sr. Presidente da Câmara fez, que entendeu dever fazê-la como Presidente da Câmara Municipal de Odivelas e que depois decidiu ir à viagem inaugural.-----

Estou à vontade para fazer isto, eu entendo que a Junta de Freguesia de Odivelas, devia ter sido convidada para estar presente e não foi, e portanto eu não pude estar presente. Mas não aceito de forma nenhuma que o Sr. Deputado tenha a intervenção que tem, tentando ridicularizar a posição que o Sr. Presidente da Câmara Municipal de Odivelas assumiu.-----

**Rui Ribeiro**, pela bancada do **CDS/PP**, proferiu uma intervenção afirmando que não sabia que o Presidente de Junta de Freguesia de Odivelas, Senhor Vítor Peixoto, era advogado do Senhor Presidente da Câmara.-----



## Município de Odivelas Assembleia Municipal

O Presidente da Câmara Municipal de Odivelas, **Manuel Vargês**, prestou esclarecimentos às questões levantadas pelos Deputados Municipais.

A Senhora Presidente deu início ao **PERÍODO DA ORDEM DO DIA**.

### PONTO 1 - PROJECTO DE REGULAMENTO DOS HORÁRIOS DE FUNCIONAMENTO DOS ESTABELECIMENTOS COMERCIAIS

Presente para deliberação, o Projecto de Regulamento dos Horários de Funcionamento dos Estabelecimentos Comerciais, de acordo com a proposta datada de 30 de Outubro de 2003, remetida pelo Senhor Presidente a esta Assembleia Municipal e aprovada na 23ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Odivelas realizada em 09.12.2003, que seguidamente se transcreve:

“Considerando que:

1. O DL 48/96, de 15 de Maio, que fixa o regime de funcionamento dos estabelecimentos comerciais comete aos municípios a competência para elaborar regulamentos sobre semelhante matéria;
2. Sobre esta matéria foi ouvida a Associação Empresarial de comércio e Serviços dos Concelhos de Loures e Odivelas e o sindicato dos Trabalhadores de Escritório, Comércio, Hotelaria e Serviços;
3. O Gabinete de Apoio às Actividades Económicas apreciou o ante-projecto e produziu Informação no sentido de o mesmo não merecer quaisquer reparos/objecções;
4. Da conjugação do disposto na alínea a) do nº 2 do artigo 53º e na alínea a) do nº 6 do artigo 64º da Lei 169/99, de 18 de Setembro, compete à Câmara Municipal apresentar à Assembleia Municipal as propostas de regulamentos;

Tenho a honra de propor:

Que a Câmara Municipal de Odivelas delibere aprovar e submeter à Assembleia Municipal de Odivelas o projecto de “Regulamento dos horários de funcionamento dos estabelecimentos comerciais”.

Odivelas, 30 de Outubro de 2003.

O Presidente da Câmara Municipal

(Manuel Vargês).”

O Ponto foi posto à discussão não se tendo registado nenhuma intervenção.



## Município de Odivelas Assembleia Municipal

Foi colocada à votação tendo sido **Aprovado Por Unanimidade**, registando-se as ausências dos deputados municipais, Susana Teixeira e Luís Martins, na bancada do PSD.

Pela bancada do **PSD**, foi apresentada uma **declaração de voto** que seguidamente se transcreve:

“Considerando que:

- ao abrigo do D.L. 48/96 de 15/05 é competência da Câmara Municipal regulamentar os horários de funcionamento dos estabelecimentos comerciais;
- até à data os estabelecimentos comerciais a funcionar na área geográfica do Município de Odivelas, estavam abrangidos por um Regulamento Municipal ratificado pela Comissão Instaladora de Odivelas, mas efectuado pela Câmara Municipal de Loures;
- a realidade comercial e económica do Município de Odivelas é bastante diversa da verificada no Município de Loures.

Os representantes do PPD/PSD nesta Assembleia Municipal, apesar de terem votado a favor deste Regulamento, não podem no entanto deixar de chamar a atenção para o lapso de tempo que mediou entre a instalação do município e a presente aprovação.

Não podemos também deixar de chamar a atenção para o facto das normas sancionatórias serem remissivas, o que de alguma forma, e para o simples munícipe, torna a compreensão deste regulamento mais complexa.

Odivelas, 8 de Janeiro de 2004.

Os eleitos do PPD/PSD.”

### PONTO 2 - PROJECTO DE REGULAMENTO DE VENDA AMBULANTE

Presente para deliberação, a Proposta de Regulamento de Venda Ambulante, de acordo com a proposta datada de 30 de Outubro de 2003, remetida pelo Senhor Presidente a esta Assembleia Municipal e aprovada na 23ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Odivelas realizada em 09.12.2003, que seguidamente se transcreve:

“PROPOSTA

Considerando que:



## Município de Odivelas Assembleia Municipal

5. O DL 122/79, de 8 de Maio, alterado pelo DL 399/91, de 16 de Outubro e pelo DL 252/93, de 14 de Julho, que regula a venda ambulante e define os critérios para obtenção de cartão de vendedor ambulante, atribui um conjunto vasto de competências às Câmaras Municipais;-----
6. Importa regulamentar o exercício dessas competências, como forma de se garantir uma maior transparência e rigor;-----
7. Esta matéria foi objecto proposta elaborada pela Comissão do Poder Local da Assembleia Municipal, cujas soluções foram, na essência, vertidas para o presente Projecto;-----
8. A Associação Empresarial de Comércio e Serviços dos Concelhos de Loures e Odivelas se pronunciou sobre esta matéria;-----
9. Da conjugação do disposto na alínea a) do nº 2 do artigo 53º e na alínea a) do nº 6 do artigo 64º da Lei 169/99, de 18 de Setembro, compete à Câmara Municipal apresentar à Assembleia Municipal as propostas de regulamentos;-----

Tenho a honra de propor:-----

Que a Câmara Municipal de Odivelas delibere aprovar e submeter à Assembleia Municipal de Odivelas o projecto de "*Regulamento da Venda Ambulante*".-----

Odivelas, 30 de Outubro de 2003-----

O Presidente da Câmara Municipal-----

(Manuel Vargues).-----

O Ponto foi posto à discussão não se tendo registado nenhuma intervenção.-----

Foi colocada à votação tendo sido **Aprovado Por Unanimidade**, registando-se as ausências dos deputados municipais, Susana Teixeira e Luís Martins, na bancada do PSD, Armando Ramalho e Domingos Tomé da bancada do PS e Francisco Pereira da bancada da CDU.-----

Pela Deputada Municipal **Sandra Pereira**, da bancada do **PSD**, foi apresentada uma **declaração de voto** que seguidamente se transcreve:-----

"Considerando que:-----

- se tratam de propostas relativamente às quais existiu ampla participação e discussão;-----
- os serviços sob a responsabilidade dos Vereadores do PPD/PSD tiveram uma ampla participação, com a formulação de um conjunto de propostas que, na sua quase totalidade, mereceram acolhimento;-----



## Município de Odivelas Assembleia Municipal

- até à data os vendedores ambulantes a trabalhar na área geográfica do Município de Odivelas, estavam abrangidos por um Regulamento Municipal ratificado pela Comissão Instaladora, mas efectuado pela Câmara Municipal de Loures;-----  
e apesar de termos que chamar a atenção para o lapso de tempo que mediou entre a instalação do município e a presente aprovação votaram a favor deste Regulamento.-----  
Odivelas, 8 de Janeiro de 2004-----  
Os eleitos do PPD/PSD.”-----

### PONTO 3 - PROJECTO DE REGULAMENTO DE VENDA EM FEIRAS E MERCADOS MUNICIPAIS -----

Presente para deliberação, a Proposta de Regulamento de Venda em Feiras e Mercados Municipais, de acordo com a proposta datada de 30 de Outubro de 2003, remetida pelo Senhor Presidente a esta Assembleia Municipal e aprovada na 23ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Odivelas realizada em 09.12.2003, que seguidamente se transcreve:-----

#### “PROPOSTA-----

Considerando que:-----

10. O DL 252/86, de 25 de Agosto atribui aos Municípios a competência para regulamentar as condições gerais sanitárias dos mercados municipais, bem como da efectiva utilização dos locais existentes para exploração de comércio autorizado;-----
11. Importa regulamentar o exercício dessas competências, como forma de se garantir uma maior transparência e rigor;-----
12. Da conjugação do disposto na alínea a) do nº 2 do artigo 53º e na alínea a) do nº 6 do artigo 64º da Lei 169/99, de 18 de Setembro, compete à Câmara Municipal apresentar à Assembleia Municipal as propostas de regulamentos;-----

Tenho a honra de propor:-----

Que a Câmara Municipal de Odivelas delibere aprovar e submeter à Assembleia Municipal de Odivelas o projecto de “*Regulamento de venda em feiras municipais*”.-----

Odivelas, 30 de Outubro de 2003-----

O Presidente da Câmara Municipal-----

(Manuel Vargues).”-----

O Ponto foi posto à discussão não se tendo registado nenhuma intervenção.-----



## Município de Odivelas Assembleia Municipal

Foi colocada à votação tendo sido **Aprovado Por Unanimidade**, registando-se as ausências dos deputados municipais, Susana Teixeira e Luís Martins, na bancada do PSD, Armando Ramalho e Domingos Tomé da bancada do PS e Francisco Pereira da bancada da CDU.

Pelo Deputado Municipal **Ricardo Cordeiro**, da bancada do **PSD**, foi apresentada uma **declaração de voto** que seguidamente se transcreve:

“Considerando que:

- se tratam de propostas relativamente às quais existiu ampla participação e discussão
  - os serviços sob a responsabilidade dos Vereadores do PPD/PSD tiveram uma ampla participação, com a formulação de um conjunto de propostas que, na sua quase totalidade, mereceram acolhimento;
  - até á data a venda em feiras e mercados municipais da área geográfica do Município de Odivelas, estava abrangida por um Regulamento Municipal ratificado pela Comissão Instaladora, mas efectuado pela Câmara Municipal de Loures;
- e, não podendo deixar de chamar a atenção para o lapso de tempo que mediou entre a instalação do município e a presente aprovação, não obstante votam a favor deste Regulamento.
- Odivelas, 8 de Janeiro de 2004.
- Os eleitos do PPD/PSD.”

### **PONTO 4 - PROJECTO DE REGULAMENTO DE INSTALAÇÕES E FUNCIONAMENTO DE RECINTOS DE ESPECTÁCULOS E DIVERTIMENTOS PÚBLICOS**

Presente para deliberação, a Proposta de Regulamento de Instalações e Funcionamento de Recintos de Espectáculos e Divertimentos Públicos, de acordo com a proposta datada de 30 de Outubro de 2003, remetida pelo Senhor Presidente a esta Assembleia Municipal e aprovada na 23ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Odivelas realizada em 09.12.2003, que seguidamente se transcreve:

“PROPOSTA

Considerando que:



## Município de Odivelas Assembleia Municipal

13. O DL 252/86, de 25 de Agosto atribui aos Municípios a competência para regulamentar as condições gerais sanitárias dos mercados municipais, bem como da efectiva utilização dos locais existentes para exploração de comércio autorizado;-----

14. Importa regulamentar o exercício dessas competências, como forma de se garantir uma maior transparência e rigor;-----

15. Da conjugação do disposto na alínea a) do nº 2 do artigo 53º e na alínea a) do nº 6 do artigo 64º da Lei 169/99, de 18 de Setembro, compete à Câmara Municipal apresentar à Assembleia Municipal as propostas de regulamentos;-----

Tenho a honra de propor:-----

Que a Câmara Municipal de Odivelas delibere aprovar e submeter à Assembleia Municipal de Odivelas o projecto de "*Regulamento de venda em feiras municipais*".-----

Odivelas, 30 de Outubro de 2003-----

O Presidente da Câmara Municipal-----  
(Manuel Varges).-----

A Senhora Presidente deu a palavra ao Senhor Presidente da Câmara para apresentação do ponto.-----

O Ponto foi posto à discussão não se tendo registado nenhuma intervenção.-----

Foi colocada à votação tendo sido **Aprovado Por Unanimidade**, registando-se a ausência do deputado municipal, Luís Martins, da bancada do PSD, Armando Ramalho e Domingos Tomé da bancada do PS e Francisco Pereira da bancada da CDU.-----

Pelo Deputado Municipal **Pedro Martins**, da bancada do **PSD**, foi apresentada uma **declaração de voto** que seguidamente se transcreve:-----

"Considerando que:-----

- ao abrigo do D.L. 309/2002 de 16/12 e D.L. 16/2003 de 09/08 é competência da Câmara Municipal regulamentar a instalação e o funcionamento dos recintos de espectáculos e divertimentos públicos;-----
- se tratam de propostas relativamente às quais existiu ampla participação e discussão;-----



## Município de Odivelas Assembleia Municipal

- os serviços sob a responsabilidade dos Vereadores do PPD/PSD tiveram uma ampla participação, coma formulação de um conjunto de propostas que, na sua quase totalidade, mereceram acolhimento;-----

Pelo acima exposto os representantes do PPD/PSD nesta Assembleia Municipal, votaram a favor deste Regulamento.-----

Não podemos também deixar de chamar a atenção para o facto das normas sancionatórias serem remissivas, o que de alguma forma, e para o simples munícipe, torna a compreensão deste regulamento mais complexa.-----

Odivelas, 8 de Janeiro de 2004-----

Os eleitos do PPD/PSD.”-----

### **PONTO 5 - PROJECTO DE REGULAMENTO PARA O LICENCIAMENTO DAS ACTIVIDADES DIVERSAS PREVISTAS NO DECRETO-LEI Nº 264/2002 DE 25 DE NOVEMBRO E NO DECRETO-LEI Nº 310/2002, DE 18 DEZEMBRO**-----

Presente para deliberação, a Proposta de Regulamento para o Licenciamento das Actividades Diversas Previstas no Decreto-Lei Nº 264/2002 de 25 de Novembro de 18 Dezembro e no Decreto Lei Nº 310/2002, de acordo com a proposta datada de 30 de Outubro de 2003, remetida pelo Senhor Presidente a esta Assembleia Municipal e aprovada na 23ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Odivelas realizada em 09.12.2003, que seguidamente se transcreve:-----

“PROPOSTA-----

Considerando que:-----

16. O DL 264/2002, de 25 de Novembro e o DL 310/2002, de 18 de Dezembro, transferiram para as Câmaras Municipais um vasto conjunto de competências até então na esfera dos Governos Civis;---
17. Importa regulamentar o exercício dessas competências, como aliás impõe o artigo 53º do último daqueles diplomas;-----
18. Da conjugação do disposto na alínea a) do nº 2 do artigo 53º e na alínea a) do nº 6 do artigo 64º da Lei 169/99, de 18 de Setembro, compete à Câmara Municipal apresentar à Assembleia Municipal as propostas de regulamentos;-----

Tenho a honra de propor:-----

Que a Câmara Municipal de Odivelas delibere aprovar e submeter à Assembleia Municipal de Odivelas o projecto de “Regulamento para o licenciamento de actividades diversas previstas no DL 264/2002, de 25 de Novembro e no DL 310/2002, de 18 de Dezembro”-----



## Município de Odivelas Assembleia Municipal

Odivelas, 30 de Outubro de 2003-----

O Presidente da Câmara Municipal-----

(Manuel Vargès).”-----

A Senhora Presidente deu a palavra ao Senhor Presidente da Câmara para apresentação do ponto.-----

O Ponto foi posto à discussão não se tendo registado nenhuma intervenção.-----

Foi colocada à votação tendo sido **Aprovado Por Unanimidade**, registando-se a ausência do deputado municipal, Luís Martins, da bancada do PSD, Armando Ramalho e Domingos Tomé da bancada do PS.-----

Pelo Deputado Municipal **Manuel Torres**, da bancada do **PSD**, foi apresentada uma **declaração de voto** que seguidamente se transcreve.-----

“Considerando que:-----

- o D.L. 264/2002 de 25/11 e D.L. 310/2002 de 18/12 transferiram para as Câmaras Municipais um vasto conjunto de competências;-----
- cabe à Câmara Municipal regulamentar o exercício dessas competências;-----
- se tratam de propostas relativamente às quais existiu ampla participação e discussão;-----
- os serviços sob a responsabilidade dos Vereadores do PPD/PDS tiveram uma ampla participação, com a formulação de um conjunto de propostas que, na sua quase totalidade, mereceram acolhimento.-----

Pelo acima exposto os representantes do PPD/PSD nesta Assembleia Municipal, votaram a favor deste Regulamento.-----

Não podemos também deixar de chamar a atenção para o facto das normas sancionatórias serem remissivas, o que de alguma forma, e para o simples munícipe, torna a compreensão deste regulamento mais complexa.-----

Chama-se ainda a atenção para o facto de o D.L. 310/2002 de 18/12 ter entrado em vigor no dia 01 de Janeiro de 2003, o que significa que a Câmara Municipal levou mais de 1 ano para regulamentar estas matérias.-----

Odivelas, 8 de Janeiro de 2004.-----

Os eleitos do PPD/PSD.”-----



## Município de Odivelas Assembleia Municipal

### PONTO 6 - ADITAMENTO DE UM Nº2 AO ARTIGO 10º DO REGULAMENTO MUNICIPAL DE OCUPAÇÃO DO ESPAÇO PÚBLICO E DO MOBILIÁRIO URBANO-----

Presente para deliberação, o aditamento de um nº2 ao Artigo 10º do Regulamento de Ocupação do Espaço Público e do Mobiliário Urbano, de acordo com o proposto na informação nº079/03, de 02.12.03, remetido pelo Senhor Presidente a esta Assembleia Municipal e aprovada na 23ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Odivelas realizada em 09.12.2003, que seguidamente se transcreve:-----

“Informação nº 079/03 de 02.12.03-----

Senhor Presidente,-----

Durante a decorrência do prazo de consulta pública a que o Regulamento Municipal da Tabela de Taxas e Tarifas para o ano de 2004 esteve submetido, a Comissão do Poder Local da Assembleia Municipal e a Junta de Freguesia de Odivelas vieram propor o aditamento de um n.º 2 ao Artigo 10.º do Regulamento de Ocupação do Espaço Público e do Mobiliário Urbano, com a seguinte redacção:-----

2. As empresas de aluguer de contentores de entulho estão obrigadas a identificar os locatários dos contentores, devendo indicar o nome ou denominação social e a residência ou sede dos mesmos sempre que tal lhes for solicitado, sob pena de recair sobre as referidas empresas a obrigação de obter o licenciamento da ocupação do espaço público bem como a responsabilidade contra-ordenacional a que a falta da licença der lugar nos termos do presente regulamento.-----

O aditamento sugerido destina-se a suprir uma lacuna existente neste Regulamento Municipal e a respectiva Proposta carece de deliberação por parte da Câmara Municipal e da aprovação da Assembleia Municipal.-----

Neste sentido, submeto à consideração de V.Exa. a necessidade de esta alteração ser presente à apreciação crítica e deliberação da Câmara Municipal, no sentido de a sua aprovação ser qualificada como proposta a ser apresentada à Assembleia Municipal.-----

Junto em anexo, os Ofícios da Assembleia Municipal e da Junta de Freguesia de Odivelas, bem assim como o texto completo do referido Regulamento, com o aditamento escrito a *Bold* e a *Itálico*.-----

O Assessor Jurídico-----

Victor Martins Jorge.”-----

A Senhora Presidente deu a palavra ao Senhor Presidente da Câmara para apresentação do ponto.-----

O Ponto foi posto à discussão não se tendo registado nenhuma intervenção.-----



## Município de Odivelas Assembleia Municipal

Foi colocada à votação tendo sido **Aprovado Por Unanimidade**.

Pelo Deputado Municipal, **Luís Salmonete**, foi proferida a seguinte intervenção:

“A Senhora Presidente olhou para a nossa bancada deliberadamente, mas eu vou desiludi-la, porque não temos declaração de voto, isto de facto é uma não declaração de voto.  
Mas no entanto eu vou explicar uma coisa: nós tínhamos preparado uma declaração de voto para todos os pontos que vieram aqui dos Regulamentos, porque íamos propor que fossem votados todos em bloco, mas de facto a CDU, hoje trocou-nos as voltas e não abandonou a sessão e obrigou-nos, então, a apresentar o plano B, que foi as declarações de voto sucessivas.”

Pelo Deputado Municipal, Francisco Pereira, foi proferida a seguinte intervenção:

“É só para dizer que esta intervenção, agora, não sei ao abrigo de que é que se faz, não declarações de voto, deve haver um artigo no nosso regimento que tem a ver com as declarações de voto.  
Queria referir o seguinte: é que não foi de muito bom gosto, o que acabou de referir. O que se passou na última reunião, passou-se pela 1ª vez na Assembleia Municipal, que nós nos recordamos ainda não tinha acontecido, recusar-se a discussão, trata-se apenas disso.  
Nós como estamos cá para discutir, para debater se se recusa a discussão nós não participamos.”

### PERÍODO DE INTERVENÇÃO AO PÚBLICO

A Senhora Presidente informou todos os presentes que se encontrava aberto um período para intervenção do público, não se tendo registado nenhuma intervenção.

Nada mais havendo a tratar, a **Senhora Presidente** declarou encerrada definitivamente a Reunião pelas 22h50m, dela se tendo lavrado Minuta, a qual, depois de lida pelo 1.º Secretário e aprovada pela Assembleia, foi assinada pelo 1.º Secretário, pelo 2.º Secretário e pela Senhora Presidente.



## Município de Odivelas Assembleia Municipal

Com base na supra referida Minuta, foi lavrada a presente Acta que, depois de lida pelo 1.º Secretário, José Maria Tudela, e aprovada pela Assembleia Municipal, vai ser assinada pelo 1.º Secretário acima mencionado, pelo 2.º Secretário, Alcina Trindade e pela Sra. Presidente, Susana de Fátima Carvalho Amador.-----  
-----

O 1º Secretário:-----  
-----

O 2º Secretário:-----  
-----

A Senhora Presidente:-----  
-----